P U B L I C A Ç Ã O

Lei nº. 1.301/2016

Denomina de Rua Geraldo Camilo a Rua nº01, no Loteamento Riviera no Bairro Trevisan nesta Cidade

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano dois mil e dezesseis (2016), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 15 (quinze) dias do mês de Março do ano dois mil e dezesseis (2016).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1301, de 02 de Março de 2016

Denomina de Rua Geraldo Camilo a Rua nº 02, no Loteamento Rivieira no Bairro Trevisan nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua "**Geraldo Camilo**" , a Rua nº 02 do Loteamento Rivieira, bairro Trevisan, nesta cidade

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (02.03.2016).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete

Lei nº 1301, de 02 de Março de 2016

Denomina de Rua Geraldo Camilo a Rua nº 02, no Loteamento Rivieira no Bairro Trevisan nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua "**Geraldo Camilo**" , a Rua nº 02 do Loteamento Rivieira, bairro Trevisan, nesta cidade

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (02.03.2016).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete